



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## ANEXO ÚNICO

### ANEXO ÚNICO

#### TERMO DE ARBITRAMENTO FISCAL E LAUDO DE AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Base Legal:** Art. 92 e 94, da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010 - Código Tributário do Município de Lagoa Santa/MG

	<b>Requisitos (<i>arbitramento fiscal e avaliação administrativa</i>)</b>	<b>Observações</b>
1	Identificação do imóvel	Conforme modelo estabelecido pela Secretaria Municipal de Fazenda
2	Consulta aos registros de avaliações do ITBI constantes do sistema de informação da Prefeitura	Pesquisa das avaliações de ITBI realizadas nos últimos três anos, com vistas a se encontrar o valor médio das transações a ser utilizado como parâmetro da estimativa ou avaliação administrativa.
3	Coleta de amostras de mercado ( <i>não obrigatório no arbitramento fiscal, quando o item anterior for suficiente para apuração do valor venal pela autoridade fiscal</i> )	Consulta a anúncios de imóveis similares disponíveis para venda em imobiliárias e sites especializados.
4	Tabela com os valores apurados	Compilação das informações apuradas nos itens anteriores e indicação do valor médio encontrado
5	Dados da avaliação	- Data e hora da avaliação - Assinatura do Avaliador - Informações complementares